



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 010
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 534 – LOA 2026**

Suplementem-se as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.301.0428.2040	Manutenção Atividades de Atenção Primária à Saúde	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.302.0428.2043	Manut. Contr. Rateio – Saúde Atenção Especializada	30.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	

CLASSIFICAÇÃO		
02.17.04.08.241.0485.2060	Concessão Subvenção a Entidades Amparo a 3ª Idade	15.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.15.02.12.367.0252.2032	Concessão de Subvenção a Entidades de Ensino	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.302.0428.2042	Concessão de Subvenções a Entidades de Saúde	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.14.03.99.999.9999.-999	Reserva de Contingência	70.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda parlamentar é destinar:

a) 7,143% (sete inteiros e cento e quarenta e três milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atenção primária, onde a metade dessa fração deverá ser utilizada para se proceder à contratação de empresa e/ou profissional para ministrar cursos de capacitação dos profissionais de saúde desta municipalidade de Dom Silvério, no que tange ao tratamento de feridas crônicas, queimaduras e demais lesões cutâneas e musculares graves; e a outra metade deverá ser utilizada para aquisição de insumos médicos e hospitalares, consubstanciados em materiais de consumo,

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

descartáveis ou não, usados em procedimentos médicos, diagnósticos, terapêuticos ou preventivos, incluindo medicamentos, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de higiene, etc.

A capacitação profissional de servidores públicos da saúde é crucial porque melhora a qualidade do atendimento, garante a eficiência e continuidade dos serviços, e promove o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores. Ao manter os profissionais atualizados, a administração pública se torna mais ágil, confiável e capaz de responder às demandas da população de forma mais eficaz, e fará com que o atendimento de saúde pública fique mais eficiente, seguro e de maior qualidade.

No que tange à aquisição de materiais médicos e hospitalares, a destinação de fração desta emenda se faz necessária em virtude das demandas e necessidades prementes das unidades de saúde que compõem a rede municipal. A falta ou o estoque inadequado desses materiais essenciais compromete a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população que depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS)

b) 42,857% (quarenta e dois inteiros e oitocentos e cinquenta e sete por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para serem destinados a à repasse financeiro a maior que o já previsto para contratação, junta a CISAMAPI, de consultas médicas especializadas; exames médicos e/ou clínicos especializados, de maiores complexidades; cirurgias eletivas, dentre outros procedimentos médicos e/ou hospitalares que não são contemplados pelo SUS.

Consultas médicas especializadas e exames médicos e/ou clínicos especializados se tratam de ferramentas importantes no que tange ao diagnóstico precoce e tratamento eficaz de doenças.

Ocorre que, muitos populares não possuem condições de arcar com os custos das referidas consultas médicas especializadas e nem mesmo dos referidos exames, sendo obrigados a esperarem na fila do SUS.

Contudo, como o tempo de espera na referida fila é muito grande, complicações nos quadros de saúde dos pacientes podem vir a surgir, ou, até mesmo, os respectivos pacientes podem vir a óbito em razão dessas complicações geradas em função da demora para realização dos respectivos exames e falta de precisão do diagnóstico médico.

Assim, com a destinação da presente Emenda Parlamentar Impositiva esses problemas podem ser amenizados, garantindo maior qualidade de saúde e de vida aos munícipes silverenses.

c) 14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para a APAE de Dom Silvério, ou seja, se destina a suplementação de recursos destinados a Concessão de Subvenção a Entidades de Ensino, destinados, mais especificamente, à APAE, que deverão ser utilizados pela respectiva instituição para manutenção do programa denominado "Centro Dia", que poderão, inclusive, serem aplicados na para pagamento de funcionários, prestadores de serviços e parceiros que estejam diretamente ligados ao respectivo projeto, bem como para aquisição de materiais e equipamentos utilizados no respectivo programa.

A APAE se trata de uma instituição sem fins lucrativos e que atende pessoas portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles pertencentes ao grupo de populares carentes desta municipalidade.

A APAE é uma entidade que compreende o serviço de média complexidade no âmbito do SUAS e oferta dois serviços de políticas públicas distintas: Educação e assistência social. O serviço que compreende a política de Assistência Social é denominado de Centro dia para pessoas com deficiência. Este foi criado há três anos e ainda não recebe recurso público o que justifica a destinação do referido recurso para continuidade do serviço que é de grande relevância para o público em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

O programa Centro Dia desenvolvido pela APAE oferece atendimento diurno integral para jovens e adultos com deficiência intelectual ou múltipla, focando em atividades que promovem a autonomia, a inclusão social e o bem-estar. Ele funciona como um complemento ao cuidado familiar, fornecendo atividades práticas, vivências cotidianas simuladas e oficinas terapêuticas e de socialização para os usuários. Simultaneamente, o programa oferece apoio aos familiares e cuidadores, buscando aliviar o estresse e a sobrecarga.

A alocação de recursos via emenda impositiva para a manutenção do programa "Centro Dia" da APAE é medida que se impõe, dada a sua função vital na rede de proteção social do município. O apoio financeiro garantirá a continuidade e a qualidade do atendimento a dezenas de famílias, promovendo a dignidade e a inclusão social das pessoas com deficiência.

d) 14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para o Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério, ou seja, de destina a suplementação de recursos destinados a Concessão de Subvenções a Entidades de Saúde, destinados, mais especificamente, ao Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério, que deverão ser utilizados pela respectiva instituição de saúde para aquisição de equipamentos e materiais para o bloco cirúrgico do respectivo nosocômio.

É sabido que o Município de Dom Silvério conta apenas com uma única unidade hospitalar, se tratando, pois, do Hospital Nossa Senhora da Saúde. Por se tratar da única unidade hospitalar, 100% (cem por cento) da população silverniense é diretamente dependente do respectivo nosocômio no que diz respeito às questões relacionadas à saúde, principalmente no caso de tratamento de doenças e ou realização de diagnósticos para tratamento de doenças.

Com a respectiva destinação de fração desta emenda parlamentar impositiva se objetiva assegurar a conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes; garantir a disponibilidade de equipamentos modernos e funcionais para a realização de cirurgias; reduzir o tempo de espera por procedimentos cirúrgicos, minimizando a fila de espera no SUS; proporcionar melhores condições de trabalho às equipes médicas e de enfermagem.

e) 21,428% (vinte e um inteiros e quatrocentos e vinte e oito milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para repasse financeiro a maior que o já previsto para o APRIDOM – Associação de Proteção aos Idosos Carentes de Dom Silvério (Asilo de Dom Silvério), ou seja, se destina a suplementação de recursos destinados a Concessão Subvenção a Entidades Amparo a 3ª Idade, destinados, mais especificamente, à APRIDOM, que presta relevantes serviços de acolhimento e assistência social a pessoas idosas no nosso município.

O envelhecimento populacional é uma realidade, e a demanda por cuidados e assistência de qualidade para idosos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, abandono ou cujas famílias não têm condições de assisti-los, é crescente. A APRIDOM desempenha um papel fundamental nesse contexto, oferecendo moradia, alimentação, cuidados de saúde e atividades de socialização, garantindo a dignidade e a qualidade de vida dos acolhidos.

A referida entidade é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) tipificada na Política de Nacional de Assistência Social definida como Serviço de Alta Complexidade. Atende atualmente 20 (vinte) pessoas idosas residentes e é uma entidade de grande relevância social para o município e região.

As receitas da entidade não são suficientes para custear todas as despesas necessárias por isso faço destinação de **15.000,00 para custeio**. Anexo ofício da entidade.



O programa Centro de Desenvolvimento pelo ATAF oferece atendimento clínico integral para pessoas adultas com deficiência intelectual em múltiplas atividades que promovem a autonomia, a inclusão social e o bem-estar. O programa é desenvolvido em um ambiente familiar, com atividades artísticas, esportivas e culturais, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

A elaboração do projeto foi realizada em conjunto com a comunidade local, visando a sustentabilidade e a inclusão social das pessoas com deficiência.

O projeto é desenvolvido em um ambiente familiar, com atividades artísticas, esportivas e culturais, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

O projeto é desenvolvido em um ambiente familiar, com atividades artísticas, esportivas e culturais, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

O projeto é desenvolvido em um ambiente familiar, com atividades artísticas, esportivas e culturais, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

O projeto é desenvolvido em um ambiente familiar, com atividades artísticas, esportivas e culturais, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

O projeto é desenvolvido em um ambiente familiar, com atividades artísticas, esportivas e culturais, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

O projeto é desenvolvido em um ambiente familiar, com atividades artísticas, esportivas e culturais, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

O projeto é desenvolvido em um ambiente familiar, com atividades artísticas, esportivas e culturais, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**
Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado
Aprovado em 1ª e 2ª sessão
9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara
Em 24/11/ 2025.


PRÉSIDENTE


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dom Silvério, 19 de novembro de 2025.

EDA HELEM DE LELES

Vereadora



Associação de Proteção aos Idosos Carentes de Dom Silvério - APRIDOM
Praça da Esplanada, n.º 156, Campestre - Dom Silvério/MG
Tel.: 31 3057-1421 e-mail: apridom@gmail.com
CNPJ: 08.076.563/0001-75

Dom Silvério, 29 de outubro de 2025.

Ofício n.º 13/2025.

Assunto: Solicitação (faz).

Prezados(as) Senhores(as),

A **APRIDOM-Associação de Proteção aos Idosos Carentes de Dom Silvério**, entidade civil, beneficente, de assistência social, de atendimento, sem fins econômicos, sede na Praça Esplanada, n.º 156, Bairro Campestre, CEP: 35440-000 - Dom Silvério - MG, inscrita no CNPJ n.º 08.076.563/0001-75, portadora do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme Portaria n.º 61, de 07/07/2025, com validade de 01/01/2025 e 31/12/2029, portadora do Título de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.580, de 31/03/2011, inscrita no CMAS sob n.º 01/2011 e no CMDI sob n.º 01/2022, aqui representada por sua presidente, Sra. Agueda Cotta Guimarães, brasileira, professora, residente e domiciliada na Praça José Marinho Guimarães, n.º 60 A, Campestre, Dom Silvério - MG, inscrita no CPF sob o n.º 878.456.106-82, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-6.512.727/SSP-MG, vem respeitosamente a presença de V. Ex.ª pleitear indicação de emenda impositiva, para fins de custeio.

Atualmente, atendemos a 20 (vinte) idosos, no regime de acolhimento institucional, compreendendo: acolhimento institucional, permanente, continuada e planejada, nos termos da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Para manutenção destas atividades, a APRIDOM conta com recursos advindos do poder público, eventos, campanhas, patrocínios e principalmente de doações de pessoas físicas e jurídicas. Sabedora que V. Ex.ª se preocupa em realizar ações de responsabilidade social, pedimos aprovação desta parceria.

Atenciosamente,

AGUEDA COTTA
GUIMARAES:87845610682

Assinado de forma digital por
AGUEDA COTTA
GUIMARAES:87845610682
Data: 2025.11.04 11:47:09 -03'00'

Agueda Cotta Guimarães - Presidente

Exmo. Sr.
Alex Evangelista Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério
e Exmos. (as.) Sr.(as). Vereadores(as)



Dom Silvério, 19 de novembro de 2025.

EDM HELM DE LENC

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/ 2025.

PRÉSIDENTE

SECRETÁRIO